



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL N. 003/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) n. 003/2021, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA para o **ano letivo de 2022**, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares n. 660/2007, 662/2007, Lei Ordinária n. 7.564/2010 e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **05 a 28 de outubro de 2021**. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Público Simplificado N. 003/2021 será de responsabilidade da FURB – Fundação Universidade Regional de Blumenau.

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
20/09/2021	Publicação do Edital
<b>05/10/2021</b>	<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b> <b>INÍCIO DA ENTREGA DOS TÍTULOS</b> Início do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
20/10/2021	Término do período de pedido da isenção da taxa de inscrição
21/10/2021	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
22/10/2021	Início do recurso da isenção da taxa de inscrição
23/10/2021	Término do recurso da isenção da taxa de inscrição
25/10/2021	Respostas aos recursos da isenção da taxa de inscrição
<b>28/10/2021</b>	<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b> <b>TÉRMINO DA ENTREGA DOS TÍTULOS</b>
<b>29/10/2021</b>	<b>ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
01/11/2021	Divulgação das inscrições deferidas
02/11/2021	Início do recurso das inscrições indeferidas
03/11/2021	Término do recurso das inscrições indeferidas
09/11/2021	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
<b>14/11/2021</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>
15/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões da prova objetiva Divulgação do resultado da prova de títulos
16/11/2021	Início do recurso da prova objetiva Início do recurso da prova de títulos
17/11/2021	Término do recurso da prova objetiva Término do recurso da prova de títulos
25/11/2021	Respostas aos recursos da prova objetiva e títulos Resultado da prova objetiva – gabarito oficial Resultado Preliminar
26/11/2021	Início do recurso do Resultado Preliminar
27/11/2021	Término do recurso do Resultado Preliminar
<b>03/12/2021</b>	Respostas aos recursos do resultado preliminar <b>HOMOLOGAÇÃO FINAL</b>



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, nos termos do disposto no Inciso VI, do art. 2º e no art. 6º, da Lei nº 7.564/10, para a implementação de oficinas socioeducativas voltadas à Política de Atenção ao Idoso, à Criança e ao Adolescente.
- 1.2 Observado o disposto no Item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.
- 1.3 A coordenação de todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado designada pelo Secretário Municipal de Administração.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

#### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1 Os cargos, a área de atuação, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste edital.
  - 2.1.1 A carga horária semanal de trabalho poderá ser de 10 (dez) a 40 (quarenta) horas, a critério da administração e de conformidade com o item 2.1.1.1.
    - 2.1.1.1 A carga horária e as vagas a serem ofertadas serão estabelecidas pela Diretoria de Pessoal, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Família.
  - 2.1.2 A carga horária semanal poderá ser reduzida a pedido e nos casos em que houver expresse interesse público.
    - 2.1.2.1 O profissional que reduzir a carga horária a pedido estará impossibilitado de ampliar a jornada até o término do contrato.
- 2.2 Os vencimentos estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 3.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:
  - a) Nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - b) Gozo dos direitos políticos;
  - c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) Nível de escolaridade exigido para o seu exercício;
  - e) Idade mínima de dezoito anos;
  - f) Aptidão física e mental, em acordo com as legislações vigentes;
  - g) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;
  - h) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
  - i) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;
  - j) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
  - k) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
  - l) Fornecer comprovante de situação cadastral no CPF regular.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre **8h do dia 05 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 28 de outubro de 2021.**
- 4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.
- 4.2.1. A participação no Processo Seletivo Público Simplificado iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 4.3 Para se inscrever no Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021;
  - acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e, ao finalizar a inscrição, imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema.
- 4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.2 O correto envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.
- 4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.4 O candidato poderá se inscrever somente para um cargo.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição, para todos os cargos, fica firmado em **R\$ 110,00 (cento e dez reais).**
- 4.5 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de outubro de 2021**, usando **exclusivamente o boleto bancário** impresso gerado no ato da inscrição.
- 4.5.1 O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).
- 4.5.2 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 4.5.3 Depois de paga a taxa de inscrição, **o valor não será restituído, em hipótese alguma.**
- 4.5.4 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.
- 4.5.5 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 4.6 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item 4.5 deste Edital.
- 4.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste Edital terá a inscrição cancelada.
- 4.8 O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
- 4.10 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.11 Reserva-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### 5. DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Fica isento do pagamento do valor da taxa de inscrição o candidato:
- doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003;
  - que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 967/2015;
  - doadora de leite materno, de acordo com a Lei Municipal nº 8.469/2017;
  - candidatos que prestaram serviços à Justiça Eleitoral, de acordo com a Lei Municipal nº 8.795/2019.
- 5.2 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Solicitar Isenção** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando, ao pedido, os documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação, conforme orientações abaixo, no período compreendido entre **8h do dia 05 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 20 outubro de 2021**.
- 5.2.1 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato doador de sangue deverá anexar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de, no mínimo, 02 (duas) doações de sangue – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.2 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que não possui renda deverá anexar todos os documentos abaixo:
- declaração de que não possui outra fonte de renda;
  - declaração de que não é detentor(a) de cargo público;
  - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego, da página seguinte – que deve estar em branco, com a numeração das páginas visível). Caso não tenha nenhum contrato na CTPS, anexar cópia sequencial da página com os dados do candidato até a primeira página de contrato de trabalho em branco, com a numeração das páginas visível.
  - comprovação da inscrição no CadÚnico;
- 5.2.3 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, a candidata doadora de leite materno deverá anexar declaração da entidade em que foram realizadas as doações que comprove a realização de, no mínimo, 3 (três) doações – com as respectivas datas – nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 5.2.4 Para usufruir do benefício da isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral por 2 (duas) eleições consecutivas anteriores à publicação deste Edital, deverá anexar documento comprobatório da prestação de serviços nos últimos 5 (cinco) anos, emitido pela Justiça Eleitoral.
- 5.2.5 Os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 5.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado deliberará sobre o pedido de isenção com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **21 de outubro de 2021**.
- 5.4 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento de isenção do valor da taxa de inscrição poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 22 de outubro de 2021 até 23h59min do dia 23 de outubro de 2021**.
- 5.4.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Isenção da Taxa de Inscrição** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 5.4.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **25 de outubro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 5.4.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.4.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 5.4.5 Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.
- 5.5 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.5 deste Edital.
- 5.6 O não cumprimento de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.
- 6.2 Em atendimento ao Decreto Municipal n. 8.601/2008, a reserva corresponde a 20% (vinte por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será convocado para assumir a 5ª vaga e assim, sucessivamente, a cada 5 vagas.
- 6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu Art. 40, bem como na Súmula 377 do STJ, participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 6.4 O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.4.1 O Laudo Médico deverá conter: (a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato; (b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão.
- 6.4.2 O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 6.5 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6.4 deste Edital serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 6.6 No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de prorrogação do contrato.
- 6.7 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.8 O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, por opção de cargo.
- 6.9 Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na avaliação da equipe multiprofissional, ela será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 6.10 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, conforme descrito no item 18 deste Edital.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **01 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 7.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 02 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 03 de novembro 2021**.
- 7.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 7.2.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **09 de novembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 7.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 7.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **09 de novembro 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau – Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.

## 8. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- 8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 8.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limites abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
  - c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
  - d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
  - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.
- 8.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.
- 8.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 9 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

- 9.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será composto por:
- a) **Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos conforme o item 11 do Edital;
  - b) **Prova de Títulos:** facultativa para todos os cargos, somatória com a Prova Objetiva, conforme o item 10 do edital.
- 9.2 As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.003/2021.
- 9.3 A FURB se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público Simplificado.

## 10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A Prova de Títulos tem caráter classificatório, da qual poderá participar somente o candidato aprovado na Prova Objetiva, sendo pontuados os seguintes títulos:
- 10.2 Para os candidatos inscritos no GRUPO 1 (anexo I) serão considerados os seguintes títulos com seus respectivos pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de doutor relacionado com a área da educação ou da especialidade em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de mestre relacionado com a área da educação ou da especialidade em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	0,75	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área da educação ou da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	0,50	Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de licenciatura plena na área de atuação pretendida.	0,40	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de magistério em nível médio.	0,25	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

10.3 Para os candidatos inscritos no GRUPO 2 (anexo I) serão considerados os seguintes títulos e seus respectivos pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Título de licenciatura plena na área de atuação pretendida.	0,40	Diploma de conclusão de curso ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título de licenciatura curta.	0,30	Diploma de licenciatura curta ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.
Título do magistério em nível médio.	0,25	Diploma de conclusão do curso de magistério em nível médio ou declaração de conclusão, conforme item 10.6.2.

10.4 Para os candidatos inscritos no GRUPO 3 (anexo I) será considerado o seguinte título e seus respectivos pontos:

Título	Pontos	Comprovante
Frequência em licenciatura na área de atuação pretendida.	0,20	Declaração de frequência (FASE /SEMESTRE) do curso superior correspondente ao cargo para o qual se inscreveu.

10.5 **Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição não serão pontuados sem comprovação.**

10.6 O candidato deverá apresentar o título e, eventualmente, o documento comprobatório do item 10.5, após efetuada sua inscrição, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página, no período das **8h do dia 05 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2021.**

10.6.1 Nos casos em que no diploma não conste a grade curricular do curso, ou que o nome do curso não evidencie de forma direta se tratar de curso na área da educação ou na área específica do cargo/função, o candidato deverá juntar ao arquivo eletrônico (no mesmo arquivo), o histórico do curso ou declaração da instituição contendo a grade curricular do curso.

10.6.2 Será aceita Certidão de Conclusão de Curso, exclusivamente para curso concluído a menos de 1 (um) ano da data de deflagração do edital, desde que contenha o nível do curso (Doutorado, Mestrado, Especialização, Graduação ou Magistério em Nível Médio) a data de conclusão do curso e grade curricular.

10.6.3 Os títulos para o GRUPO 3 (anexo I) deverão ser em conformidade com o solicitado, ou seja, a declaração de frequência deverá conter a **FASE /SEMESTRE** que o acadêmico está cursando. Caso a declaração for apresentada de outra forma, não será pontuada.

10.6.3.1 Caso a declaração de frequência seja entregue em formato de módulo, o candidato deverá enviar, no mesmo arquivo eletrônico, documento que comprove a equivalência de módulo em **FASE/SEMESTRE**.

10.6.4 Cada documento deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo, sendo a frente do documento posicionada na página 1 e o verso posicionado na página 2, e assim por diante.

10.7 A Banca Examinadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

10.8 Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios.

10.9 Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos, enviados por e-mail, correspondência ou afins.





**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

- 10.10 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará na eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
- 10.11 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- 10.12 Cada título será computado uma única vez, limitado a 01 (um) certificado por faixa de titulação.
- 10.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.
- 10.14 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de atuação pretendida.
- 10.15 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC.
- 10.16 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.17 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **15 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.003/2021.
- 10.18 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período das **8h do dia 16 de novembro de 2021 até às 23h59min do dia 17 de novembro de 2021**.
- 10.19 Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova de Títulos** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 10.20 A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará os recursos até o dia **25 de novembro de 2021**. O resultado dos recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.003/2021.
- 10.21 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.22 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## 11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Matéria	N. de Questões	Valor da Questão	Total
Língua Portuguesa	5	0,4	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	5	0,4	2,0
Conhecimentos Específicos	15	0,4	6,0
<b>VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>25</b>	<b>0,4</b>	<b>10,0</b>

- 11.2 O programa de prova é o constante do Anexo IV deste Edital.
- 11.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
- 11.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 11.5 A avaliação da prova far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 11.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 11.7 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **Aprovado**.

#### 12 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **14 de novembro de 2021**.
- 12.2 **A prova terá início às 9h e término às 12h (duração de 3 horas).**
- 12.3 **O acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h e fechado às 8h55min.**
- 12.4 O local e sala da prova serão divulgados até o dia **09 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 12.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.
- 12.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.
- 12.7 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.
- 12.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.
- 12.9 A FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 12.10 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

#### 13 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 14 deste Edital.
- 13.2 O uso de máscara é obrigatório para entrar no local de prova e realizar a mesma.
- 13.3 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.
- 13.4 Na entrada de cada sala de prova, haverá um fiscal aferindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura acima de 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.
- 13.5 O candidato deverá trazer sua caneta transparente de azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 13.6 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para enchê-las, não podendo o candidato tomar água diretamente destes.
- 13.7 Manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

#### 14 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 14.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.
- 14.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.
- 14.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 14.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.
- 14.5 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

#### 15 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

- 15.1 Os portões do local onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 12.3 deste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 15.2 O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 15.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

#### 16 DA SAÍDA DA SALA

- 16.1 O candidato não poderá entregar seu material da Prova Objetiva ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.
- 16.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 16.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 16.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.
- 16.5 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchidos e assinados.
- 16.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 16.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1,5 metros dos demais candidatos.

#### 17 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA

- 17.1 Para a realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.
- 17.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.
- 17.3 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador Local, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões com defeito;
  - caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.
- 17.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
- 17.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.
- 17.5 O preenchimento do Cartão-Resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.
- 17.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no Cartão-Resposta personalizado.
- 17.7 O Cartão-Resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.
- 17.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 17.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras, prejudicando o desempenho do candidato.
- 17.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público Simplificado. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 17.11 A FURB reserva-se o direito de manter os Cartões-Resposta personalizados e os Cadernos de Questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado. Após este período o material será destruído.

#### 18 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 18.1 O candidato que necessitar de "**condições especiais para a realização da prova**", deverá solicitar as mesmas, no ato da inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.
- 18.1.1 Se a ocorrência para condição especial para realização da prova se der após o prazo de inscrição, poderá o candidato encaminhar a solicitação para o e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br), anexando laudo médico, no prazo de até 48 h antes do horário marcado para o seu início.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- 18.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.
- 18.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
  - na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 18.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 18.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.
- 18.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.
- 18.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

#### 19 DO MATERIAL PERMITIDO

- 19.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.
- 19.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

#### 20 DA SEGURANÇA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

- 20.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo Público Simplificado e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 20.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 20.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 20.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo Seletivo Público Simplificado.

#### 21 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 21.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.
- 21.2 Será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 14 deste Edital;
  - negar-se a realizar as provas;
  - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva;



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 18.4 deste Edital.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

#### 22 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA

- 22.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até **às 20h do dia 15 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.

#### 23 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

- 23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 16 de novembro 2021 até 23h59min do dia 17 de novembro de 2021**.
- 23.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Gabarito/Questão de Prova** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 23.1.2 A Banca responsável pela elaboração da prova analisará todos os recursos regulares até o dia **25 de novembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 23.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 23.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
- 23.2 Caberá à FURB, mediante recomendação da Banca responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.
- 23.3 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 23.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.
- 23.5 Nas hipóteses dos itens 23.3 e 23.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**24 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 24.1 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).
- 24.2 Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:
- maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;
  - maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - maior idade.
- 24.3 Para fins do disposto no item 24.2 deste Edital, alínea d, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

**25 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 25.1 A partir do dia **25 de novembro de 2021**, será divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.

**26 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 26.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 26 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 27 de novembro de 2021**.
- 26.1.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.
- 26.1.2 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado analisará todos os recursos regulares até o dia **03 de dezembro de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.
- 26.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 26.1.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

**27 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 27.1 A nota final dos candidatos será expressa na escala de:
- Grupo 1:** 0,00 (zero) a 12,90 (doze vírgula noventa), com duas casas decimais sem arredondamento.
  - Grupo 2:** 0,00 (zero) a 10,95 (dez vírgula noventa e cinco), com duas casas decimais sem arredondamento.
  - Grupo 3:** 0,00 (zero) a 10,20 (dez vírgula vinte), com duas casas decimais sem arredondamento.
- 27.2 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco) na prova objetiva, conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Todos os cargos	NF = NPO + NPT	Ser considerado aprovado na prova objetiva para somar os títulos.



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

Legenda: NF = Nota Final  
NPO = Nota da Prova Objetiva  
NPT = Nota da Prova de Títulos

27.3 Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 24 desse edital.

#### 28 DO RESULTADO FINAL

28.1 A partir do dia **03 de dezembro de 2021**, será homologada a classificação final do Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.

28.2 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

- a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;
- b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

28.3 A pessoa com deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

#### 29 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

29.1 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade para as contratações do ano letivo de 2022.

29.2 Cada candidato poderá ser contratado uma única vez por cargo realizado neste Processo Seletivo Público Simplificado.

29.3 Os contratos serão firmados por tempo determinado, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei n. 7.564, de 09 de setembro de 2010, dependendo da necessidade e interesse do município.

#### 30 DA CONVOCAÇÃO

30.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade do serviço público, observado o disposto no item 28.2 deste Edital.

30.1.1 Os candidatos aprovados no Grupo 1 serão convocados com prioridade de acordo com a ordem de classificação final.

30.1.2 Os candidatos aprovados no Grupo 2 serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos com licenciatura plena de que trata o Item 30.1.1.

30.1.3 Os candidatos do Grupo 3 somente serão convocados depois de esgotada a listagem de candidatos com licenciatura curta e magistério de que trata o Item 30.1.2.

30.2 Os candidatos aprovados poderão ser convocados de forma especial, onde será divulgada a relação de vagas, bem como os candidatos que poderão participar da escolha de vagas, respeitando o disposto no item 30.1.

30.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Setor de Seleção Pública e Cadastro, situado na Prefeitura Municipal de Blumenau, 2º andar, sala 25.

30.4 A convocação será realizada através da publicação da convocação no endereço eletrônico [www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br), aba Blumenau, Processos Seletivos - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N. 003/2021.





**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

- 30.5 O candidato aprovado e convocado será contratado pelo regime administrativo especial, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo, pelo prazo estabelecido no art. 4º da Lei n. 7.564, de 09 de setembro de 2010.
- 30.6 O candidato convocado que não optar por uma das vagas oferecidas poderá ficar para o final da classificação, uma única vez, sendo convocado o candidato subsequente.
- 30.6.1 O candidato que optar por ser deslocado para o final da classificação somente será convocado novamente após findar a lista de classificação para o cargo desejado, contemplando todos os grupos (anexo I).
- 30.7 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até cinco dias úteis, contados da data da escolha de vaga, salvo em excepcional interesse público.
- 30.8 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não atender à convocação no dia, horário e local determinados ou não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.
- 30.9 O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, o original e a cópia dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade;
  - b) certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos;
  - c) carteira de trabalho e previdência social FÍSICA – não sendo aceita carteira digital (numeração e identificação);
  - d) certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso; certidão de casamento com as devidas averbações, quando for o caso;
  - e) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
  - f) diploma (frente e verso) ou certidão do grau de escolaridade exigido para o cargo, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital;
  - g) comprovante de residência (somente de pessoa física) com expedição de até 90 (noventa) dias, que deverá ser no nome do candidato, ou em caso de moradia de aluguel trazer cópia do contrato de locação vigente, se morar de Aluguel e não tiver contrato de locação, deverá apresentar declaração (que pode ser a punho sem necessidade de autenticação do cartório) da pessoa convivente que tenha comprovante de residência, acompanhada de fotocópia do RG do declarante mais o comprovante;
  - h) certidão de negativa criminal eleitoral (fornecida pela Justiça Eleitoral);
  - i) certidão de quitação eleitoral, informando a regularidade (fornecida pela Justiça Eleitoral);
  - j) certidão de antecedentes criminais da comarca de Blumenau, constando NADA CONSTA (fornecida pelo Tribunal de Justiça/SC);
  - k) comprovante de situação cadastral regular do CPF (fornecido pela Receita Federal);
  - l) certidão de nascimento ou identidade (RG) dos filhos dependentes, de até 21 anos;
  - m) CPF dos dependentes (filhos de até 21 anos ou 24 anos quando cursando nível superior e cônjuge);
  - n) carteira de vacinação dos filhos até 05 anos (identificação e vacinas);
  - o) registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
  - p) quitação anual do registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando for o caso;
  - q) certidão negativa de benefício do Regime Geral de Previdência Social (fornecida pela Previdência Social);
  - r) certidão negativa de benefício do Regime Próprio de Previdência Social, quando for o caso;
  - s) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho.
  - t) declaração de bens e/ou direitos;
  - u) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
  - v) comprovante de qualificação cadastral do eSocial, com os dados corretos;
- 30.9.1 **Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.**
- 30.10 Dúvidas referente a **convocação**, entrar em contato através do e-mail [rh.profamilia@blumenau.sc.gov.br](mailto:rh.profamilia@blumenau.sc.gov.br), ou telefone (47) 3381-6972.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**31 DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

- 31.1 Fica delegada competência à FURB para:
- a) receber as inscrições;
  - b) deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
  - c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva e títulos;
  - d) receber e apreciar os recursos previstos neste Edital;
  - e) prestar informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital.

**32 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 32.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [concursopublico@furb.br](mailto:concursopublico@furb.br).
- 32.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo Seletivo Público Simplificado fixadas neste Edital.
- 32.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
- 32.4 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.
- 32.5 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 32.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link Prefeitura Municipal de Blumenau - Processo Seletivo Público Simplificado - Edital N.003/2021.
- 32.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 32.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Público Simplificado que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 32.9 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária, área de atuação e requisitos
Anexo II	Vencimentos
Anexo III	Descrição das Funções
Anexo IV	Conteúdos Programáticos

Blumenau, 20 de setembro de 2021.

**ANDERSON ROSA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**ANEXO I**

**Cargos, carga horária, área de atuação e requisitos**  
**Processo Seletivo Público Simplificado 003/2021**

**GRUPO 01 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Professor de Arte	10 à 40 h/s	Artes visuais, arteterapia, artesanato e retalho em madeira e mosaico	Diploma de Licenciatura Plena em Artes; ou Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Arte	10 à 40 h/s	Teatro	Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro.
Professor de Arte	10 à 40 h/s	Cerâmica	Diploma de Licenciatura Plena em Artes; ou Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Dança	10 à 40 h/s	Dança	Diploma de Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Dança	10 à 40 h/s	Dança Sênior	Diploma de Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Dança	10 à 40 h/s	Dança de Salão, expressão corporal e ritmos	Diploma de Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Dança	10 à 40 h/s	Dança Folclórica	Diploma de Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Dança	10 à 40 h/s	Ballet	Diploma de Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Professor de Dança	10 à 40 h/s	Dança do Ventre (ginástica pélvica)	Diploma de Licenciatura Plena em Dança; ou Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Artes Marciais (Judô)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Artes Marciais (Jiu-Jitsu)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Artes Marciais (Tai-Chi-Chuan, yoga)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Programa Criança e Adolescente (Capoeira)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Programa Criança e Adolescente Esporte	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Programa Pró-Idoso (Ginástica, vôlei adaptado, circuito, musculação, relaxamento e câmbio)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Educação Física	10 à 40 h/s	Programa Pró-Idoso (hidroginástica)	Diploma de Licenciatura Plena em Educação Física; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Informática	10 à 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz e Programa Pró-Idoso	Diploma de Licenciatura Plena em Informática ou Computação.
Professor de Música	10 à 40 h/s	Coral	Diploma de Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Música	10 à 40 h/s	Violão	Diploma de Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Música	10 à 40 h/s	Violino	Diploma de Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Pedagogia	10 à 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia; com curso na área de legislação trabalhista.
Professor de Pedagogia	10 à 40 h/s	Programa Pró-Idoso	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**GRUPO 02 – FORMAÇÃO MÍNIMA**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Professor de Arte	20 ou 40 h/s	Artes visuais, arte-terapia, artesanato e retalho em madeira e mosaico	Diploma de Licenciatura Curta em Artes ou Educação Artística; com curso específico na área da atuação.
Professor de Informática	10 à 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz e Programa Pró-Idoso	Diploma de Licenciatura Plena com certificação de no mínimo 120 horas de cursos de aperfeiçoamento em Sistemas Operacionais, Editores de Texto, Planilhas e Apresentação Gráfica, Internet e Básico em Manutenção de Computadores.
Professor de Informática	20 ou 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz e Programa Pró-Idoso	Diploma de Magistério com certificação de no mínimo 120 horas de cursos de aperfeiçoamento em Sistemas Operacionais, Editores de Texto, Planilhas e Apresentação Gráfica, Internet e Básico em Manutenção de Computadores.
Professor de Música	20 ou 40 h/s	Música	Diploma de Licenciatura Curta em Artes ou Educação Artística.
Professor de Pedagogia	20 ou 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz	Diploma de Magistério; com curso na área de legislação trabalhista.
Professor de Pedagogia	20 ou 40 h/s	Programa Pró-Idoso	Diploma de Magistério.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**GRUPO 03 - CURSANDO**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Professor de Arte	20 ou 40 h/s	Artes visuais, arte-terapia, artesanato e retalho em madeira e mosaico	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Artes; ou Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Arte	20 ou 40 h/s	Cerâmica	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Artes; ou Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Licenciatura Plena em Artes Plásticas; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Arte	20 ou 40 h/s	Teatro	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura em Artes Cênicas ou Teatro.
Professor de Informática	20 ou 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz e Programa Pró-Idoso	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Informática ou Computação.
Professor de Música	20 ou 40 h/s	Coral	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Música	20 ou 40 h/s	Violão	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Música	20 ou 40 h/s	Violino	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Artes; com curso livre ou de aperfeiçoamento específico na área de atuação pretendida.
Professor de Pedagogia	20 ou 40 h/s	Programa Adolescente Aprendiz	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Pedagogia; com curso na área de legislação trabalhista.
Professor de Pedagogia	20 ou 40 h/s	Programa Pró-Idoso	Comprovar frequência em 7ª semestre ou posterior em Licenciatura Plena em Pedagogia;



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**ANEXO II**

**VENCIMENTOS**

**Quadro Permanente**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor	40	R\$ 3.144,45
Professor	30	R\$ 2.358,36
Professor	20	R\$ 1.572,27
Professor	10	R\$ 786,17

Integram o Quadro Permanente os detentores de Diploma de Licenciatura na área de atuação pretendida.

**Quadro Especial**

<b>CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor	40	R\$ 2.436,00
Professor	20	R\$ 1.218,02

Integram o Quadro Especial os detentores de Diploma de Magistério na área de atuação pretendida, detentores de declaração de frequência em Licenciatura na área de atuação pretendida ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura na área de atuação pretendida.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

**NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR**

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- Participar de cursos, encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados,





**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.



**MUNICÍPIO DE BLUMENAU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021**

**ANEXO IV**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS**

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).

**CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS**

Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Brasil, Santa Catarina e Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DE ARTE**

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Ensino de Arte no currículo da Educação Básica conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II; O ensino da Arte na contemporaneidade; Currículo, organização curricular e Avaliação da Aprendizagem da Arte na Educação Básica; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Artes Visuais: Metodologia de Leitura de Imagens; Elementos visuais e compositivos de linguagem visual; História da Arte universal, brasileira e catarinense. Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da música universal, brasileira e catarinense; A música e a comunicação na contemporaneidade; Teatro e Dança: O Teatro e a Dança e sua importância na formação humana; história do Teatro e da Dança universal e brasileira; O Teatro e a Dança na contemporaneidade; O Teatro e a Dança como linguagem de comunicação no espaço escolar. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Arte.

**PROFESSOR DE DANÇA**

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); Estatuto da Criança e do Adolescente. Dança e movimento; A dimensão estética da dança; Dança e sociedade; Dança e diversidade cultural; Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística. Dança e Pluralidade Cultural. Terminologia e Codificação. Coordenação e musicalidade. Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc). Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Aprendizagem da dança. Corporeidade. Cultura popular brasileira e danças folclóricas. Dança contemporânea. Dança popular, folclórica e tradicional. Dança clássica. Ballet de repertório. Técnicas em dança clássica. Dança e saúde. Gêneros de dança na atualidade. Principais coreógrafos clássicos e contemporâneos. Dança: linguagem e comunicação. Pedagogias do corpo e da dança. Processo de elaboração coreográfica. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Dança.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Lei nº 9696/98 Lei de regulamentação do profissional de Educação Física. Diretrizes Curriculares Municipais de Educação Física, conforme as Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Básica de Blumenau – volume II: Conceitos de Iniciação Esportiva Universal; Desportos: Regras de alguns desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Crescimento da criança e



# MUNICÍPIO DE BLUMENAU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2021

do adolescente, diferenças psicofísicas entre idades; Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodológica e novas perspectivas para a educação física; Psicomotricidade: Conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar e influências no rendimento escolar. Definições em atividade física; Relação entre atividade física, aptidão física e saúde; Adaptações fisiológicas à prática regular de atividade física; Resposta fisiológica durante e na recuperação do exercício. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Educação Física.

#### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Fundamentos da tecnologia educacional; Mídias computacionais; Uso de tecnologias no processo ensino/aprendizagem; Internet aplicada à educação; Objetos de Aprendizagem Computacional; Softwares para elaboração de Atividades Educacionais; Edilim (funcionamento do programa e exemplos de desenvolvimento de atividades); HotPotatoes (funcionamento do programa e exemplos de desenvolvimento de atividades); Diretrizes Curriculares Municipais de Informática Pedagógica e a função do professor de Informática Pedagógica da Rede Municipal de Município de Blumenau. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Informática.

#### **PROFESSOR DE MÚSICA**

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007); Histórico do Ensino da Arte no Brasil; Pressupostos filosóficos e metodológicos do ensino da Arte; Diversidade cultural no ensino da Arte; Interdisciplinaridade; Música: A Música como linguagem de comunicação no espaço escolar; Repertório musical; História da música universal, brasileira e catarinense; A música e a comunicação na contemporaneidade; Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Música.

#### **PROFESSOR DE PEDAGOGIA**

Responsabilidades e Atribuições do Cargo (Anexo III da Lei Complementar nº 662/2007). Gestão democrática; democratização do acesso, permanência e qualidade da educação; inclusão e múltiplas diversidades; projeto político-pedagógico; planejamento; currículo; didática; organização do tempo e do espaço; acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem. Os processos de ensino e aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, socioafetivo e psicomotor; interações sociais. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conhecimentos pedagógicos pertinentes à área de atuação em Pedagogia.